

Haja vista
do que se
al. ouvidor
Junta das Obras
de acm. e
por conveniencia
Pacos do Br. F. de
Julho de 1864

1ª e 2ª Câmara

N. de Lagoa, Di. Piquel foi de soua F. de
que achando se cumprido com
Antonio d' Andrade de Me. dar a casa
deja novamente prompta da exp. propria e de edifica
por. Ver. Fis. cao ao novo alinhamento e mais obra
al. invindo a mensaria ate ao proximo dia de
Junta das Obras. Piquel do corrente anno sita na
se o julgar nao da Obra havia com os n. 94 e 99,
concordante no caso do sup. e de um acordo
Porto e Pacos com o sup. de ta. tivamete a indemne
do boncelho e misaria do corte da mesma act. enton
o Porto de 1864, ormiada de de que simen to que fo jes
a sup. e como o contrato foi aceite
por sup. e consta igual que o foda
pelos membros do conselho de distrito,
faltando somente a approvacao do
governo, que se certo nao vai d' a contra
a uma medida de tanto interesse
Publico se devia para dar comeco
a obra que sup. me manda passar
a competente licenca dispensando o
de planta visto que o sup. se obriga
a seguir o risco actual das casas
sem differença alguma e outro sem
prelo para ser dispensado do aluguel
do terreno necessario para ser occupado
com materias pois que declara o sup. e
que se occupar o terreno que he for demora
do em a tencao a estipeiros da rua, e que
os mestres das obras fulgarem indispensa vel
e por uso.

N. de Lagoa
pelo a sup. e
bem de ferri confor de que
R. P. de

2.º de 50
L.º 9.º

Porto de 1864
Piquel F. de soua F. de

Porto de 1864
Piquel F. de soua F. de

Juste plantae non for-
mas da resposta. Porto
em 1864.

J. de Lacerda
D. Lobo
A. M. A.
H. Lopes
N. de Figueiredo
Martins

Na formosa ussi-
ma resposta. Porto
em 1864.

J. de Lacerda
A. M. A.
H. Lopes
N. de Figueiredo
Martins

1ª Câmara

Não satisfeito de portaria de
1864

Porto de 1864

1864
Sp. J. de Lacerda

et fivata intencde, e e' d'opinioa, que se nao
 deve prescindir da planta para a edificacao
 que o requerente Miguel Jose de Souza Ferriz
 ra indica, por se d'encontro as Disposi-
 cões estabelecidas, e quanto a' dispensa de li-
 cencia para a edificacao, e pagamento do Alu-
 quer pelo terreno que occupar com os mate-
 rias precisos para a mesma edificacao, V. Ex.^{ta}
 resolvera' como melhor julgar.

Porto 2 de Junho de 1864.

Gustavo Adolfo Gonçalves e J.
 Jose Luis Nogueira
 Pedro de Abreu

Reg. J.
 A. Coquet.

1.^a m^a
 C^o " Barnara

et planta que o requerente a Miguel José
 de Souza Ferraria, submette a approva-
 ção de V. C^o.^a para por ella mandar
 construir a frente de uma casa a custo-
 mio d' auctidade, na rua da Barinhari-
 ra, esta' nos termos de ser differida,
 seguindo-se o contrato ao disposto nas
 Porturas e Municipaes.

Porto 4 de agosto de 1864.

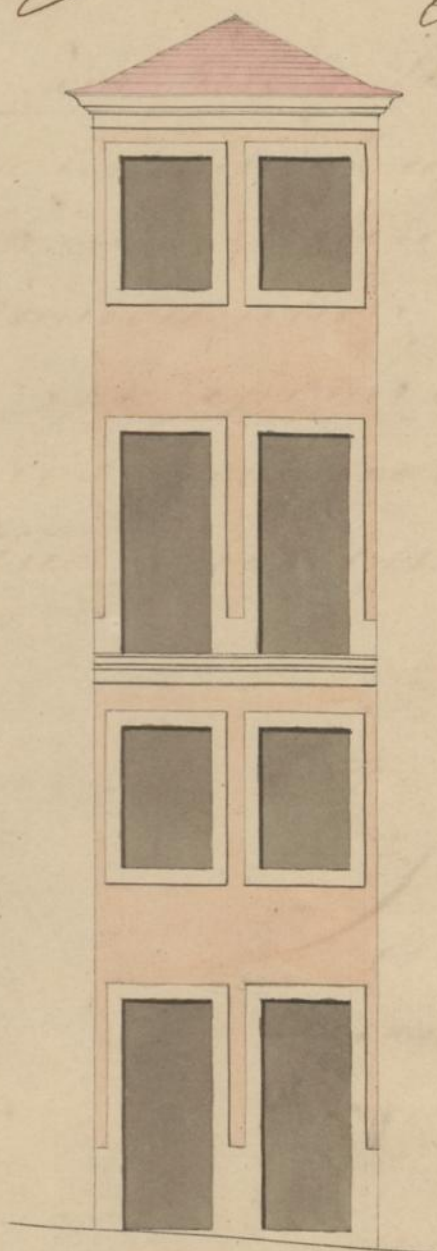
Justavo Adolfo Foucalves e G.
 José Luis Nogueira
 Pedro de Aguiar

Reg. G.
 M. Maguot.

Approvada. Porto em Ca
mara 4 de Agosto de 1864.

N. de Lagoa

e Mantim
Caudro
da Lda



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

10 5 0 10 Polmo

Para a rua da Bandeira.

